



**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE

**DECRETO Nº 041/2021, DE 1º DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no dia 04 de Junho de 2021 (sexta-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE,** no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições contidas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 04 de Junho do ano em curso nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 2º** – Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Santa Cruz do Capibaribe-PE, 1º de junho de 2021.**

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, Inciso I, letra B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 1º/06/2021.

**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021